



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 417/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 3195/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: DISPÕE SOBRE A
PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE
VAGA EM CRECHE PARA FILHOS DE
MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Parecer ao Projeto de Lei 3195/2021 de autoria do vereador Marcelo Lessa, que versa sobre a prioridade para ocupação de vaga em creche para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica.

I – Relatório

O Vereador Marcelo Lessa propõe tal Projeto de Lei, trata-se de uma medida de extrema importância, garantindo mais direitos às mães vítimas de violência doméstica, buscando a garantia de mais segurança tanto para as crianças, quanto para a mãe, cumpre salientar que o projeto é constitucional, atendendo os preceitos legais e regimentais quanto a matéria.

II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 10 de Maio de 2021



GIL MAGNO
Presidente

OCTAVIO S. C. DE PAULA

OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

Gilda Beatriz

GILDA BEATRIZ
Vogal

Y. M.

YURI MOURA
Vogal